



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 38/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1543/2024 e no parecer jurídico n.º 147/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da **SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE**, referente a realização de exames de Ressonância Magnética de abdômen total com contraste para João Ídio Melo de Souza e Ressonância Magnética do crânio com sedação e sem contraste para Camila Ochoa da Rosa. O valor total da contratação é de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Nova Hartz, 09 de maio de 2024.


Flavio Emilio Jost
Prefeito Municipal